



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 161/2026
TERMO ADITIVO Nº 02/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024/20

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº JOÃO PAULO MAOROSO, e do outro lado a empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Desembargador Esperidião de Lima Medeiros, 170 sala 201, bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.772/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Milton Antônio Mattana de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110, firmado em 07 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para assessoria técnica e fornecimento sistema (software), no modo de distribuição SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) que possibilita a auditoria fiscal completa do ISSQN oriundos das instituições financeiras (agências) sediadas no município de Nova Bassano mediante o cruzamento de informações com suporte técnico e manutenção, implantação e parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 01(ano) ano, a contar do período contratual em vigor, tendo o reajuste de 2,76% (Dois virgula setenta e seis por cento), IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, passando R\$ 3.068,20 (Três mil e sessenta e oito Reais e vinte centavos) por mês para R\$ 3.152,89 (Três mil cento e cinquenta e dois Reais e oitenta e nove centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 30 de julho de 2026

Contratante
Testemunhas:

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Roberta Parisotto
RG 98807293072